

Câmara dos Deputados
Projeto de Decreto Legislativo
(Do Srs. Nilto Tatto, Enio Verri e Andres Sanchez)

Susta a Resolução Homologatória da ANEEL Nº 2.177 de 29 de novembro de 2016, que “Fixa o valor da Tarifa Atualizada de Referência, TAR, para o ano de 2017, para o calculada Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos, CFURH”.

Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica sustada, nos termos do inciso V, do art.49 da Constituição Federal, a Resolução Homologatória da ANEEL Nº 2.177 de 29 de novembro de 2016, que fixa o valor da Tarifa Atualizada de Referência, TAR, para o ano de 2017, para o calculada Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos, CFURH.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Resolução da ANEEL em comento reduziu drasticamente os recursos repassados aos Municípios referentes a CFURH. Segundo dados da Associação Nacional de Municípios Sede de Usinas Hidroelétricas, AMUSH a partir da edição da Resolução ANEEL 2.177 de 2016, houve uma perda na ordem de 77, 34 por cento nos repasses referentes ao CFURH em relação ao ano de 2015. A base Legal para esta compensação encontra-se no § 1º do artigo 20 da CF 1988 combinados com as Leis 7.990 de 28 de dezembro de 1989 e com a Lei 8.001 de 13 de março de 1990. Estes diplomas legais trazem o regramento para o pagamento desta compensação e determinam que 45 por cento da CFURH deve ser distribuída aos municípios que são impactados pelo empreendimento diretamente. Com a mudança do cálculo da TAR os municípios amargam uma queda de arrecadação na ordem de R\$ 400 milhões por ano, que tem impacto direto nas áreas de saúde, educação e mitigação dos impactos sociais, ambientais, econômicos e culturais que ocorrem no município após a instalação da UHE.

Ao proporcionar um desequilíbrio nas contas públicas municipais a Agência Nacional de Energia Elétrica exorbitou da sua função de manter o equilíbrio fiscal dos contratos de concessão ao não considerar a situação financeira dos Municípios impactados com a medida, sendo certo que a sua anulação é o melhor remédio em curto prazo para solução do problema.

Assim, conclamo os nobres pares a aprovarem este PDC que irá dar folego financeiro aos Municípios que foram prejudicados com tal medida.

Sala das Sessões em 08 de agosto de 2017.

Nilto Tatto
Deputado Federal PT/SP

Enio Verri
Deputado Federal PT/PR

Andres Sanchez
Deputado Federal PT/SP